

Resposta - CODEPLAN/PRESI/CPL

Processo nº: 00121-00001979/2019-11

Assunto: Resposta de Pedido de Esclarecimento (PE nº 01/2020).

Interessada: Empresa **TELEFÔNICA**.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PE nº 01/2020

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção aos pedidos de esclarecimento, solicitado por Vossa Senhoria, tempestivamente, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2020, cabe informar que encaminhado o processo para análise da área Jurídica (PROJUR) da CODEPLAN, assim manifestaram respectivamente:

Senhor Pregoeiro Abimael Tavares da Silva,

Em atenção ao Despacho - CODEPLAN/PRESI/CPL (doc. 39372808), por meio do qual Vossa Senhoria encaminha os autos à esta Procuradoria Jurídica, para conhecimento, análise e manifestação no que couber quanto ao pedido de esclarecimento da empresa Telefônica (39352012), informamos o que segue.

Inicialmente, cumpre destacar que não há questionamento de natureza jurídica no pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Telefônica (doc. 39352012).

Todavia, resguardada as questões de ordem técnica, que serão avaliadas oportunamente pela Gerência Tecnologia da Informação (área técnica), esta Procuradoria Jurídica recomenda que o prazo de 5 (cinco) anos que consta no título da "Garantia", seja adequado ao prazo de vigência inicial da presente contratação, qual seja 36 (trinta e seis) meses.

Dito isto, restituímos os autos para prosseguimento, na expectativa de haver prestado os esclarecimentos necessários, continuamos à disposição.

FILIFE PENA MALVAR

Procurador Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEI TAVARES DA SILVA - Matr.0002094-0, Pregoeiro(a)**, em 04/05/2020, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39560550** código CRC= **F04C0333**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

